



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2014

AUTOR: MESA DIRETORA

"CRIA COMISSÃO REPRESENTATIVA QUE FUNCIONARÁ NOS INTERREGNOS DAS SESSÕES LEGISLATIVA ORDINÁRIAS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 46, §4° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ARTIGO 47, DA RESOLUÇÃO N° 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992 - QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA,"

R E S O L V E:

Art. 1°. Criar COMISSÃO REPRESENTATIVA QUE FUNCIONARÁ NOS INTERREGNOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS.

Art. 2°. O Presidente da Câmara Municipal indicará mediante Ato, os Vereadores que comporão a referida Comissão no total de 05 (cinco), observando-se as disposições do Art. 58, § 2°, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3°. A Comissão Representativa terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente;

II - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III - zelar pela observância da Lei Orgânica Municipal e dos Direitos e Garantias individuais;

IV - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, em consonância com o disposto no Art. 38, VII, da Lei Orgânica Municipal;

V - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal em caso de urgência ou interesse público relevante.

(CONTINUAÇÃO D O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2014)

Art. 4°. A Comissão Representativa deve apresentar Relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara Municipal.

Art. 5°. A Comissão passará a exercer suas atribuições a partir da data da publicação do Ato.

Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Regimento Interno desta Casa Legislativa no seu Artigo 47, diz que em cada sessão legislativa será constituída uma Comissão Representativa, cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade de representação partidária com assento na Casa, que funcionará nos interregnos das Sessões Legislativas Ordinárias, cuja atribuições são aquelas elencadas acima, razão pela qual apresentamos o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA- PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO-1° VICE-PRESIDENTE

JAIRO MAGNO DE CASTRO-2° VICE-PRESIDENTE

CLEBER ANTÔNIO DA SILVA-1° SECRETÁRIO

LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES-2° SECRETÁRIO